



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.871, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Aprova Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;
- a Portaria MS/GM nº 684, 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de



transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;

- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;

- os Pareceres Técnicos nº 92/2022, nº 93/2022, nº 94/2022, nº 95/2022, nº 96/2022, nº 97/2022, nº 98/2022, nº 99/2022, nº 100/2022, nº 101/2022, nº 102/2022, nº 103/2022, nº 104/2022, nº 105/2022, nº 106/2022, nº 107/2022 e nº 108/2022 emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Pintópolis, Camacho, Gonzaga, Santa Maria de Itabira, Rio Novo, São Francisco de Sales, Santana de Pirapama, Tiros, Argirita, Chácara, Paracatu, São Francisco de Paula, Pimenta, Fortaleza de Minas e Jacuí; e

- o Ofício nº 127/2022, de 28 de junho de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.



§ 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria MS/GM nº 684/2022.

§ 3º - Considera-se ambulância de transporte Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Os municípios deverão garantir uma estrutura de regulação de acesso à atenção à saúde e observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.871, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022 e da Portaria MS/GM nº 1.483, de 1 de julho de 2021.

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Pintópolis	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11346.711000/1220-01
Camacho	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	13716.392000/1220-01
Gonzaga	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13005.010000/1220-01
Santa Maria de Itabira	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	14764.768000/1220-06
Rio Novo	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	02216.796000/1220-01
São Francisco de Sales	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11344.309000/1220-03
Santana de Pirapama	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	13338.604000/1220-01
Tiros	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12827.212000/1220-01
Argirita	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12991.331000/1220-01
Chácara	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11898.295000/1220-02
Paracatu	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	20583.431000/1220-12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Francisco de Paula	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	13860.736000/1220-04
Pimenta	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	10449.004000/1220-01
Fortaleza de Minas	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11788.739000/1220-02
Jacuí	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	19174.262000/1220-09
Fortaleza de Minas	Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)	02	11788.739000/1220-03
Jacuí	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	19174.262000/1220-08